



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



REQUERIMENTO Nº 98/2025

Senhor Presidente,

Considerando que, já no primeiro artigo do nosso Código de Posturas, se estabelece competir à Prefeitura Municipal o zelo pela higiene pública, visando a melhoria do ambiente, a saúde e o bem estar da população, favoráveis ao seu desenvolvimento social e ao aumento da expectativa de vida;

Considerando que, quanto à dificuldade em se manter limpas as vias públicas, culminou na regulamentação, por meio do Decreto nº 6491/2007, do § 1º do art. 135 da Lei nº 2131/1991 (Código de Posturas), onde tal ato fica terminantemente proibido, devendo o interessado acondicionar devidamente o entulho ou qualquer outro material em caçambas ou sacos e removê-los por sua conta, sempre de modo a não comprometer o asseio da via ou logradouro público;

Considerando que, de acordo com o Decreto nº 6491, de 22 de fevereiro de 2007, resíduos só poderão ser depositados nas vias públicas dentro de caçambas, sendo previsto multa aos infratores em caso de desobediência;

Considerando que desde então, as caçambas se tornaram comuns em vias públicas pelos bairros da cidade, embora, de se reconhecer, a limpeza objetivada dessa ação muitas vezes não vem avançando o seu fim;

Considerando que o referido decreto normatiza todos os procedimentos relacionados ao uso devido de caçambas em vias públicas (disponibilização, recolhimento, responsabilidades e destinação final dos resíduos);

Considerando que o parágrafo 1º do art. 7º especifica que todas as caçambas deverão ser identificadas com o nome da empresa proprietária, número de telefone e número da caçamba, ser pintada em cor “branca”, “amarela” ou “laranja”, bem como estar em bom estado de conservação, devendo, também, possuir sinalização refletiva nas suas extremidades superiores, faixa zebra com delineadores na parte frontal e traseira em película refletiva e encaixe para identificação do tipo de produto armazenado (poda, entulho, lixo);

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Considerando, tem ocorrido acidentes em relação a essas caçambas, além de reclamações relacionadas com caçambas espalhadas em vias públicas que sequer apresentam sinalização refletiva para, principalmente após o anoitecer, alertar motoristas sobre a sua presença na faixa carroçável, além de recolhimento aos finais de semana e dificultando o trânsito, pois muitas vezes é necessário o estacionamento dos veículos na rua para o recolhimento das caçambas cheias;

Considerando que recentemente houve um acidente que levou a óbito uma motociclista no setor norte de nossa cidade, em decorrência da colisão com uma caçamba.

Requeiro que officie ao Prefeito Municipal de Bebedouro, para que, em conjunto com os demais departamentos municipais competentes, nos esclareça os seguintes questionamentos:

- 1- Quantas empresas de coleta de entulho por caçambas existem em Bebedouro?
- 2- Todas possuem alvará de funcionamento? A prefeitura também fiscaliza a documentação necessária da CETESB ou não? Justifique.
- 3- Em relação as caçambas colocadas em vias públicas, quanto à sinalização refletiva exigida no parágrafo 1º, do Art. 7º, do Decreto nº 6491, de 22 de fevereiro de 2007, como é realizada a fiscalização?
- 4- Levando em consideração as reclamações de motoristas relacionadas com a sua visualização, como a Administração tem procedido na fiscalização e, no caso de detectar a irregularidade, qual a providência adotada?
- 5- Quantas fiscalizações foram realizadas desde o ano de 2021? Juntar a documentação pertinente.
- 6- Para eventual reclamação por parte do cidadão, qual o órgão municipal responsável por esta fiscalização a ser acionado? Existe alguma forma de informação ou reclamação por meio digital além da ouvidoria?
- 7- Existe um telefone onde possa ser realizada uma solicitação de fiscalização? Favor informar o número e o responsável?

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 29 de julho de 2025.

Dra. Ivanete Cristina Xavier
VEREADORA LÍDER PSD

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=S9KTWTJ4976RUF78>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: S9KT-WTJ4-976R-UF78



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52098/2025 - 29/07/2025 - 13:32 - S9KT-WTJ4-976R-UF78